## Quadro M01 - Balanço por País e Moeda

Unidade: Milhões de escudos

					Moedas			
	PASSIVO					М	М	М
					10			n
Bancos Centrais	Depósitos e equiparados		T S I 750 C P S 1111000 / 2111000	P 150				
Outras Instituições Financeiras Monetárias <sup>1</sup> Tipo 1	Depósitos e equiparados		T S I 750 C P S 1112100 / 2112100	Р 160				
Outras Instituições Financeiras Monetárias <sup>1</sup> Tipo 2	Responsabilidades à vista (excepto depósitos d	e poupança à vista)	T S I 810 C P S 1112200 / 2112200	Р 170				
	Depósitos com pré-aviso (incluindo	Até 90 dias <sup>2</sup>	T S I 790 C P S 1112200 / 2112200 Z	. 11 P 180				
	depósitos de poupança à vista)	A mais de 90 dias <sup>2</sup>	T S I 790 C P S 1112200 / 2112200 Z	12 P 190				
	Depósitos e equiparados (excepto	Até 1 ano	T S I 760 C P S 1112200 / 2112200 Z	10 P 200				
	responsabilidades à vista, depósitos	De 1 a 2 anos	T S I 760 C P S 1112200 / 2112200 Z	06 P 210				
	c/pré-aviso e acordos de recompra)	A mais de 2 anos	T S I 760 C P S 1112200 / 2112200 Z	15 P 220				
	Acordos de recompra		T S I 100 C P S 1112200 / 2112200	P 230				
Administração Central	Depósitos e equiparados		T S I 750 C P S 1210000 / 2210000	P 240				
Sector Público Administrativo	Responsabilidades à vista (excepto depósitos d	e poupança à vista)	T S I 810 C P S 1220000 / 2220000	P 250				
excepto Administração Central	Depósitos com pré-aviso (incluindo	Até 90 dias <sup>2</sup>	T S I 790 C P S 1220000 / 2220000 Z	11 P 260				
	depósitos de poupança à vista)	A mais de 90 dias <sup>2</sup>	T S I 790 C P S 1220000 / 2220000 Z	12 P 270				
	Depósitos e equiparados (excepto	Até 1 ano	T S I 760 C P S 1220000 / 2220000 Z	10 P 280				
	responsabilidades à vista, depósitos	De 1 a 2 anos	T S I 760 C P S 1220000 / 2220000 Z	06 P 290				
	c/pré-aviso e acordos de recompra)	A mais de 2 anos	T S I 760 C P S 1220000 / 2220000 Z	. 15 P 300				
	Acordos de recompra		T S I 100 C P S 1220000 / 2220000	Р 310				
Outros	Responsabilidades à vista (excepto depósitos d	e poupança à vista)	T S I 810 C P S 1000002 / 2000002	Р 320				
	Depósitos com pré-aviso (incluindo	Até 90 dias <sup>2</sup>	T S I 790 C P S 1000002 / 2000002 Z	11 P 330				
	depósitos de poupança à vista)	A mais de 90 dias <sup>2</sup>	T S I 790 C P S 1000002 / 2000002 Z	12 P 340				
	Depósitos e equiparados (excepto	Até 1 ano	T S I 760 C P S 1000002 / 2000002 Z	. 10 P 350				
	responsabilidades à vista, depósitos	De 1 a 2 anos	T S I 760 C P S 1000002 / 2000002 Z	06 P 360				
	c/pré-aviso e acordos de recompra)	A mais de 2 anos	T S I 760 C P S 1000002 / 2000002 Z	. 15 P 370				
	Acordos de recompra		T S I 100 C P S 1000002 / 2000002	Р 380				
(5)	Títulos	Até 1 ano	T S I 820 C P Z	. 10 P 390				
	excepto	De 1 a 2 anos	T S I 820 C P Z	. 06 P 400				
	capital <sup>3</sup>	A mais de 2 anos	T S I 820 C P Z	. 15 P 410				
	Money market paper <sup>3</sup>		T S I 830 C P	P 420				
	Capital e reservas <sup>4</sup>		T S I 900 C P	P 430				
	Passivos diversos <sup>4</sup>		T S I 910 C P	P 440				

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> No caso dos países fora da União Europeia onde se lê "Instituições Financeiras Monetárias" deve interpretar-se como "bancos"

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Prazo do pré-aviso

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Para efeitos deste quadro, os "títulos excepto capital" e "money market paper" podem não ser desagregados por país, pelo que os saldos respectivos poderão ser reportados, na sua globalidade, no quadro referente ao país "Portugal"

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Para efeitos deste quadro, o "capital e reservas" e "passivos diversos" podem não ser desagregados por país e moeda, pelo que os saldos respectivos poderão ser reportados, na sua globalidade, no quadro referente ao país "Portugal" e à moeda "escudo"

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Para efeitos deste quadro, a sectorização destes instrumentos não é relevante, devendo o campo respectivo ser preenchido a zeros